

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data e horário: 29/06/2018 - 08:30 horas

Local: Anfiteatro da Reitoria da UFSCar

Presidência: Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Secretaria: Aparecida Regina Firmino Canhete

Após congratular-se com os membros presentes no plenário e também com aqueles que acompanhavam a reunião por videoconferência nos *campi* Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, a Sra. Presidente iniciou a reunião congratulando-se com os novos membros junto ao Conselho: Prof. Dr. Leonardo Breschiani Canto, representando o Conselho de Pós-Graduação, na qualidade de membro suplente; Profa. Dra. Flávia Bezerra de Menezes Hirata Vale e Prof. Dr. Douglas Aparecido de Campos, representando o Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas, na qualidade de efetiva e suplente, respectivamente.

1. APRECIÇÃO DE ATAS

Após apreciação, foram aprovadas por unanimidade as atas das seguintes reuniões: Reunião Extraordinária, e 225ª Reunião Ordinária, 2ª sessão, realizadas, respectivamente, em 27/10/2016 e 24/02/2017.

2. ORDEM DO DIA

2.1. Afastamentos do País da Profa. Dra. Wanda A. M. Hoffmann. *Ad referendum* da Vice-Presidência do ConsUni.

- de 06 a 09/05/2018 para participar da LXXIII Reunião do Conselho de Reitores da Associação de Universidades do Grupo Montevideo, AUGM, em Val Paraíso, Chile. Ato ConsUni nº 368. Proc. nº 1134/2018-13.

- de 12 a 23/05/2018, para participar da Reunião do 'Projeto CAMINOS: Study Visits 2018', em Porto, Portugal (de 14 a 18/05), e do IV Encontro Internacional de Reitores – Universia, em Salamanca-Espanha (21 e 22/05). Ato ConsUni nº 362. Proc. nº 411/2018-71.

- de 10 a 15/06/2018 para participar da III Conferência Regional de Educação Superior, CRES 2018, em Córdoba, Argentina. Ato ConsUni nº 367. Proc. nº 1101/2018-73.

Considerando que o afastamento constante do Ato 367 havia sido cancelado, com publicação no Diário Oficial da União, foram submetidos à apreciação do colegiado os demais afastamentos. Após análise, foram homologados por unanimidade, os *ad referendum* autorizados pela Vice-Presidência aos afastamentos do País da Profa. Dra. Wanda A. M. Hoffmann, Reitora, constantes dos Atos ConsUni nºs 362 e 368.

2.2. *Ad referendum* autorizados pela Presidência:

2.2.1. Regulamento para elaboração das listas tríplexes para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade, CCTS.

Após apreciação, foi homologado por unanimidade, o *ad referendum* ao regulamento acima explicitado, sendo lavrado em Resolução do colegiado sob nº 894.

2.2.2. Proposição de abertura de novos cursos de graduação na modalidade a distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, UAB.

- Of. SEaD nº 037/2018:

- 48 - Ciências Exatas para o Ensino Médio na perspectiva interdisciplinar;
49 - Ciências Humanas para o Ensino Médio na perspectiva interdisciplinar;
50 - Ciências da Natureza para o Ensino Médio na perspectiva interdisciplinar.
51 - Of. SEaD nº 146/2018:
52 - Pedagogia Bilingue Libras – Língua Portuguesa;
53 - Licenciatura em Educação Especial.

54 A Sra. Presidente informou que os *ad referendum* às proposições dos novos
55 cursos acima explicitados se deu em função do cronograma estipulado pela UAB,
56 para encaminhamento das respectivas cartas de intenções; com relação aos
57 cursos relacionados no Of. SEaD 037/2018, após avaliação mais detalhada, o
58 Departamento de Metodologia do Ensino, DME, desistiu do oferecimento dos
59 cursos, portanto, sem continuidade do processo. Assim, a Presidência solicitou a
60 retirada da pauta das respectivas proposições de cursos. Submeteu então à
61 apreciação do plenário as propostas dos cursos relacionados no Of. SEaD
62 146/2018. Após análise, foi homologado por unanimidade, o *ad referendum*
63 autorizado pela Presidência, à criação dos cursos de graduação na modalidade a
64 distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, UAB, com a
65 seguinte nomenclatura: I - Segunda Licenciatura em Pedagogia Bilingue
66 (LIBRAS/Língua Portuguesa); II - Segunda Licenciatura em Educação Especial. A
67 deliberação foi lavrada em Resolução do ConsUni sob nº 895.

68 **2.2.3.** Propostas de novos cursos de pós-graduação na UFSCar, para
69 encaminhamento à CAPES:

- 70 - Mestrado acadêmico em Engenharia Elétrica, *Campus* São Carlos. Parecer
71 CoPG nº 273/2018. Proc. nº 914/2018-46;
72 - Mestrado acadêmico em Ciências da Natureza, *Campus* Lagoa do Sino.
73 Parecer CoPG nº 275/2018. Proc. nº 786/2018-31;
74 - Doutorado acadêmico em Ciência dos Materiais no Programa de Pós-
75 Graduação em Ciência dos Materiais, *Campus* Sorocaba. Parecer CoPG nº
76 274/2018. Proc. nº 564/2018-18;
77 - Doutorado acadêmico em Sustentabilidade e Tecnologia em Biorrecursos,
78 *Campus* Araras. Parecer CoPG nº 276/2018. Proc. nº 609/2018-54.

79 Após análise, foram homologados por unanimidade, os *ad referendum*
80 autorizados pela Presidência, para encaminhamento das propostas acima
81 especificadas, para apreciação no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de
82 Pessoal de Nível Superior, CAPES. Deliberações lavradas nos Atos ConsUni nºs
83 388 a 391, respectivamente.

84 **2.2.4.** Relatório de Atividades de Auditoria Interna, RAIN'T 2017. Proc. nº
85 475/2018-71.

86 Após apreciação, foi homologado por unanimidade, o *ad referendum* ao
87 Relatório Anual de Auditoria Interna, RAIN'T, exercício 2017, elaborado pela
88 Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de São Carlos, em
89 conformidade com a Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015, da Controladoria
90 Geral da União. Deliberação lavrada no Ato Administrativo do ConsUni nº 392.
91 Durante apreciação, a Presidência informou que de acordo com nova normativa da
92 CGU, o mandato do coordenador de Auditoria Interna deve ser de três anos,
93 prorrogado por período idêntico; considerando que a atual Coordenadora da AudIn
94 estava à frente da Unidade há mais tempo, foi solicitada junto à CGU, que a
95 servidora continue no cargo até o mês de dezembro, para preparação do servidor
96 que deverá assumir a função.

97 **2.2.5.** Designação de representante titular do CECH para integrar Banca
98 Examinadora responsável pela avaliação do desempenho acadêmico dos

99 docentes pleiteantes à promoção para a Classe D – Professor Associado e
100 respectivas progressões funcionais. Ato ConsUni nº 378.

101 Após apreciação, foi homologado por unanimidade a designação *ad*
102 *referendum* da Profa. Dra. Vanice Maria de Oliveira Sargentini, para integrar a
103 Banca Examinadora acima especificada.

104 **2.3.** Apreciação envolvendo a decisão judicial proferida pela 1ª Vara Federal de
105 São Carlos nos Autos da Ação Civil Pública nº 0002428-30.2014.403.6115,
106 pela qual o Ministério Público Federal busca obstar a UFSCar de construir obra
107 de interligação viária pelo Cerrado do *Campus* São Carlos. Proc. nº 4564/2014-
108 63.

109 Por solicitação da Sra. Presidente, o Prof. Dr. Roberto Ferrari Jr. Passou a
110 leitura de um breve histórico para contextualizar o assunto em apreciação.
111 Informou que: em 18/01/2013 este colegiado aprovou a proposta de expansão
112 física do *Campus* São Carlos relacionada a área com vegetação de cerrado (Parecer
113 ConsUni nº490); em 28/06/2013 foi aprovada adequações na decisão anterior
114 relativa a construção com corredor de passagem no cerrado em regeneração no
115 *Campus* São Carlos (Parecer ConsUni 494); em 04/12/2014 o Ministério Público
116 Federal, MPF, entra com ação civil pública e pedido de medidas cautelares contra
117 a UFSCar e a Cetesb; em 11/12/2014 o juiz federal determina que a UFSCar não
118 inicie a construção da estrada em questão; em março/2015 a UFSCar apresenta
119 defesa; em fevereiro/2016 as partes assinam Termo de Ajustamento de Conduta;
120 em abril/2016 parte interessada pede impugnação do Ajuste de Conduta; em
121 junho/2016 o juiz determina realização de audiência para tentativa de conciliação;
122 em 27/10/2017, por meio de seu Procurador Geral, a UFSCar informa sobre a
123 desistência de construir a estrada atravessando o cerrado; em 26/02/2018
124 visando maior segurança jurídica, parte interessada pede ao Conselho
125 Universitário revogação do Parecer ConsUni 494/2013; em 19/04/2018, por meio
126 de decisão judicial proferida pela 1ª Vara Federal de São Carlos, determina
127 apreciação desta solicitação pelo ConsUni, com prazo até junho/2018. Após
128 contextualizar pontualmente o histórico dos acontecimentos envolvendo o cerrado,
129 apresentou os seguintes considerandos: 1- que ainda persistia o questionamento
130 jurídico quanto a legalidade ou não da construção dessa estrada; 2- ao contrário
131 do que acontecia em 2013, existia uma estrada asfaltada com acesso externo ao
132 Instituto Federal de São Paulo, que foi construída ao longo do processo; 3- consta
133 dos autos a informação da UFSCar sobre a indisponibilidade de recursos, ou seja,
134 sem possibilidade de construir uma nova estrada de imediato. Dado os
135 considerandos, apresentou a sugestão de encaminhamento para anulação do
136 Parecer ConsUni 494/2013, que determinou a construção da estrada sem a
137 necessidade de apreciar a legalidade, o mérito ou a conveniência daquela solução
138 apresentada; com a anulação espera-se que seja extinto o processo na justiça.
139 Aberto a discussão, o Prof. Rodrigo Elias Bianchi, membro do IFSP na diretoria da
140 ADUFSCar, apresentou um conjunto de questões que preocupavam os colegas
141 docentes do Instituto. Relatou que o acesso pelo extremo norte da UFSCar onde se
142 localiza o IFSP ocorria pela Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida Prado,
143 onde diariamente circulavam 1150 alunos, 110 servidores, dezenas de
144 funcionários terceirizados e alunos da UFSCar que realizavam estágio no IFSP,
145 assim, para subsidiar a discussão, relatou os problemas com essa via de acesso:
146 1. que a estrada não possuía canaletas para escoamento, dissipação e captação
147 das águas pluviais, colocando em risco os usuários dessa estrada; 2. que a estrada
148 estava sujeita a tráfego de caminhões de cana do tipo ‘romeu e julieta’ e
149 ‘treminhões’, o que potencializava os riscos dos usuários, por não possuir
150 acostamento além de apresentar acúmulo de águas pluviais, barro e lama ao longo
151 da via; 3. que não possuía iluminação e a maioria dos cursos eram noturnos e em

152 noites com chuva o risco de transitar na estrada era muito alto por conta desses
153 problemas, além de relatos de tentativas de assalto aos alunos. Considerou que
154 caso o acesso fosse feito internamente pela UFSCar, certamente os riscos aos
155 alunos seriam minimizados e a não execução do mesmo implica em submeter
156 todos os alunos servidores e demais frequentadores do IFSP *Campus* São Carlos a
157 um risco elevado de acidentes, podendo resultar na perda de vidas, sendo que o
158 próprio Ministério Público confirma ausência de uma alternativa plausível para o
159 acesso. Comentou ainda que os problemas relatados certamente serão ampliados
160 e estendidos para a comunidade da UFSCar, com aumento do fluxo de pessoas
161 nessa estrada municipal quando a comunidade começar a fazer maior uso com
162 utilização do centro de convenções e futuras expansões da UFSCar nessa área;
163 pontuou ainda que o acesso interno teria o papel de aproximar mais as
164 comunidades, facilitando as cooperações acadêmicas em andamento e as futuras,
165 sem as quais não faria sentido a estrutura do Instituto ilhado dentro de uma
166 universidade. Complementou que estavam cientes de que pela Emenda
167 Constitucional 95 não havia recursos orçamentários para construção de uma
168 solução no momento, mas ressaltou a importância de que o assunto continuasse
169 sendo foco de discussões, que não se fechasse as portas para solução que alinhava
170 a preservação do cerrado com acesso plausível, pois além da busca incessante pela
171 revogação da emenda constitucional 95, comentou a possibilidade da busca de
172 emendas parlamentares, dada a criticidade da situação que põe em risco a vida de
173 milhares de pessoas. A Sra. Presidente fez os seguintes comentários: que a época
174 da decisão dos Pareceres ConsUni em questão, não havia estrada de acesso,
175 atualmente possui com alguns problemas mas sendo utilizada; que não havia
176 recursos para conclusão da obra do centro de convenções ao lado do IFSP, mas
177 que a UFSCar estava tentando uma parceria para sua complementação; que o
178 contrato de cinco anos havia encerrado, mas que a negociação estava sendo
179 restabelecida na tentativa de buscar o melhor para a UFSCar e IFSP, e que
180 inclusive seria acordado com a Reitoria do IFSP uma forma de ressarcimento à
181 UFSCar, visto que durante esses anos de contrato o Instituto se utilizava de
182 diversos elementos custeados pela UFSCar; que a UFSCar possuía um excelente
183 relacionamento com o diretor e toda equipe do IFSP-São Carlos, possuía pesquisas
184 conjuntas, contribuía no apoio aos alunos do IFSP com a Biblioteca, BCo, e outros
185 locais; que pela estrada no cerrado seriam mais de cinco mil pessoas utilizando de
186 um estrato mínimo mas com uma diversidade muito grande para estudos,
187 considerado um laboratório a céu aberto, muito importante para a UFSCar, para
188 o Estado de São Paulo e para o Brasil, portanto, a necessidade de preservação.
189 Que, face a diversidade de solicitações e também pela sensibilização aos problemas
190 com a estrada sem iluminação e outros, apresentou a proposição de construir a
191 Portaria 3, próxima ao condomínio residencial Bosque São Carlos, idêntica à
192 portaria da UFSCar localizada na entrada norte do *campus*, permitindo o acesso
193 ao IFSP, Centro de Convenções e futuras instalações no extremo norte da
194 UFSCar, ou seja, uma portaria bem iluminada, com servidores terceirizados para
195 realizar a segurança do local, favorecendo a comunidade da UFSCar, do IFSP e de
196 toda a região, além de preservar o cerrado e possibilitar a realização de grandes
197 eventos científicos, tecnológicos e outros no futuro Centro de Convenções. No
198 entanto, informou que tal possibilidade deveria ser negociada com a reitoria do
199 IFSP, visto que na UFSCar não havia disponibilidade de recursos para
200 concretização da proposta. A Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, comentou sentir
201 falta de ter acesso a outros documentos para esclarecer o assunto; manifestando
202 preocupação com o cerrado, lembrou de discussões anteriores desgastantes, mas
203 sempre válido discutir à luz da nova realidade; reforçando a fala do professor que
204 a antecedeu quanto ao IFSP, incluiu nessa preocupação as obras em construção
205 no extremo norte do *campus* como o Biotério, além de manifestar preocupação

206 com o trânsito pela área externa da universidade e o trânsito de pessoas pelo
207 cerrado, que lhe parecia serem alunos do IFSP em local que não havia segurança,
208 levando a imaginar o que poderia acontecer sem via adequada; assim,
209 encaminhou no sentido de que houvesse uma discussão ampliada com a
210 comunidade. Face aos questionamentos registrados, o Prof. Dr. Marcelo Nivert
211 Schlindwein, Secretário Geral de Gestão e Análise Ambiental, SGAS, procedeu a
212 esclarecimentos relacionados a construção da estrada, corredor ecológico, polo
213 ecológico (projeto dos anos 90 envolvendo a Prefeitura Municipal, Embrapa e
214 UFSCar), dentre outros. Informou que a proposta de construção de estrada
215 aprovada não era uma estrada simples e sim uma avenida e que a complicação
216 ambiental era tão pesada, que mesmo que a UFSCar tivesse recursos financeiros
217 para construí-la, certamente não conseguiria, pois o processo seria muito intenso;
218 como o processo tecnicamente possuía problemas sérios a estrada que iria passar
219 também apresentava problemas, inclusive no local onde era para estar o corredor,
220 a área havia sido cedida no passado para prática de aeromodelismo, com
221 utilização de combustível, sem equipe de incêndio e local repleto de eucaliptos;
222 uma outra área de reserva legal se constituía em um talhão de eucaliptos,
223 portanto, a necessidade de rediscutir a questão ambiental em um processo muito
224 maior. Comentou que nos últimos 20 anos o cerrado não tinha plano de manejo
225 e nem protocolo de uso, e isso estava sendo construído por meio de um protocolo
226 técnico, em reuniões produzidas democraticamente pelo Departamento de
227 Educação Ambiental, com participação de vários pesquisadores e aberta a toda
228 comunidade. Portanto, a proposta de conexão e relação com outros prédios seriam
229 produto dessas reuniões coletivas que estavam sendo muito bem conduzidas; que
230 a questão nesta reunião seria encerrar ou não o processo judicial, pois todos
231 estavam cientes do que a estrada representaria tanto em parte econômica quanto
232 ambiental; que a conexão seria outro processo; e se iria construir nova portaria
233 ou outra proposta, seria outra questão. O Prof. Dr. Roberto Ferrari Jr. após
234 anunciar a presença no plenário do grupo de defesa do cerrado, denominado
235 'Coletivo Cerrado', parte interessada no processo em que a UFSCar é citada,
236 reforçou o encaminhamento de não fazer análise de mérito nesta reunião; que o
237 estudo de alternativas econômicas e técnicas para construção dessa estrada
238 ocorresse com participação de membros deste Conselho e membros do grupo
239 Coletivo Cerrado para que se consolide de forma inequívoca e sem problemas com
240 a justiça no futuro; propôs inclusive que não houvesse nenhuma apresentação;
241 que se apreciasse a anulação da deliberação anterior deste colegiado, conforme
242 solicitado pela justiça federal, mas sem análise do mérito. Conforme solicitado
243 pelo Prof. Dr. Luiz Manoel de M.C.Almeida, a Profa. Viviane – IFSP-São Carlos,
244 apresentou-se informando não representar a direção do IFSP, mas que era membro
245 titular do Conselho de *Campus* do Instituto. Iniciou solicitando que o assunto não
246 fosse encerrado naquela data para que pudessem discutir melhor a questão por
247 entender que o IFSP era parte da comunidade universitária e que não estavam
248 sendo ouvidos apropriadamente; que os problemas que estavam enfrentando no
249 momento no IFSP seriam os futuros problemas de toda a comunidade
250 universitária, que talvez a comunidade da UFSCar não estava sentindo ou não
251 estavam ouvindo o que realmente estava acontecendo lá; que a estrada municipal
252 realmente oferecia riscos a vida; convidou todos a transitarem pela estrada a noite,
253 a qual não tinha acostamento, com vários alunos menores de idade frequentando
254 cursos; que o IFSP não era uma ilha; que não era conveniente falar de acordo de
255 cooperação vencido e não renovado; que a preocupação era de estender a
256 discussão, assim, pediu encarecidamente não encerrar esta discussão e que o
257 IFSP fosse ouvido nessa questão. Questionando se a universidade queria preservar
258 ou conservar o cerrado, comentou como interessante pensar na conservação e
259 assim utilizar o meio ambiente com consciência. Em resposta, a Sra. Presidente

260 comentando ter sido instigada a falar, disse não aceitar a manifestação de que a
261 UFSCar não estava tendo visão dos problemas do Instituto, pediu à professora que
262 a antecedeu, que solicitasse ao Reitor do IFSP que viesse à UFSCar para
263 conversar, fazer parcerias, honrar seus compromissos e resolver seus problemas,
264 pois muitos dos problemas do IFSP eram resolvidos pela UFSCar como
265 infraestrutura e água; lembrou que a área para construção do prédio do IFSP era
266 cedido pela UFSCar, mas que a UFSCar não poderia resolver todos os problemas
267 do IFSP. Após outras manifestações, houve consenso para votação da revogação
268 ou não das deliberações do ConsUni relativa a expansão física no *Campus* São
269 Carlos relacionada à área com vegetação de Cerrado, conforme orientação do
270 Ministério Público Federal, bem como acordou-se que a análise de mérito
271 obviamente seria realizada posteriormente com apresentação dos estudos em
272 andamento sob coordenação do Prof. Dr. Marcelo Nivert. Em votação nominal,
273 com 15 (quinze) abstenções e 17 (dezesete) votos favoráveis, foram revogadas as
274 decisões exaradas nos Pareceres ConsUni n°s 490 e 494 de 18/01/2013 e
275 28/06/2013, respectivamente, relativas à proposta de expansão física no *Campus*
276 São Carlos relacionada à área com vegetação de Cerrado e sua adequação. A
277 deliberação foi lavrada em Resolução do colegiado sob n° 902. Foi registrada a
278 seguinte votação nominal: *Favoráveis à revogação*: Profs.(a) Drs.(a) Walter Libardi,
279 Aparecido Junior de Menezes, Ademir D. Caldeira, Audrey Borghi e Silva, Roberto
280 Ferrari Jr., João Batista Fernandes, Leonardo A. de Andrade, Itamar A. Lorenzon,
281 Claudio A. Cardoso, Ana Lúcia Brandl, Marcelo Nivert Schindwein, Hélio
282 Crestana Guardia, Sabrina H. Ferigato, Ednaldo B. Pizzolato, Luiz C. Gomide
283 Freitas; TA's: Claudete Schiabel e Luciano M. Bento Garcia. *Abstenções*: Profs.(a)
284 Drs.(a) Ana Beatriz de Oliveira, Jozivaldo P. G. de Moraes, Emerson Martins
285 Arruda, Luiz Manoel de M. C. Almeida, Douglas A. de Campos, Jerônimo A. dos
286 Santos, Eduardo Rodrigues de Castro, João Alberto Camarotto, Rodrigo V.
287 Rodrigues, Joelson G. de Carvalho, Maria Walburga dos Santos, Maria Carla
288 Corrochano, Tatiane C. Rodrigues; TA's Gisele Rosa de Oliveira, Ailton Bueno
289 Scorsoline. Não houve votos contrários. Declaração de voto: a Profa Dra. Ana
290 Beatriz de Oliveira justificou sua abstenção por não se sentir suficientemente
291 esclarecida.

292 **2.4.** Recurso administrativo interposto por ex-servidor técnico-administrativo da
293 UFSCar, face sua exoneração decorrente de avaliação de estágio probatório.
294 Proc. n° 535/2014-22.

295 Para contextualizar o assunto, o Sr. Rafael Porto Santi, Pró-Reitor Adjunto
296 de Gestão de Pessoas, apresentou breve histórico, informando que o servidor José
297 Albano Fernandes ingressou na UFSCar em dezembro/2013 no cargo de assistente
298 em administração e como todos sabem, os servidores passam a ser efetivo após
299 três anos de efetivo exercício, período de estágio probatório. Informou que desde a
300 primeira avaliação do probatório do servidor em questão, as comissões que
301 analisaram seu desempenho registraram falta de produtividade e dificuldades de
302 relações pessoais por parte desse servidor; na terceira avaliação a comissão
303 entendeu que o servidor deveria ser exonerado, que não deveria continuar em
304 probatório; foi apresentado relatório e a reitoria a época acatou resultado do
305 probatório emitindo ato de exoneração em agosto/2016, com publicação em diário
306 oficial. O servidor teve ciência, apresentou o recurso solicitando a anulação do
307 ato de exoneração e sua consequente admissão ao quadro de servidores técnico-
308 administrativos efetivos da UFSCar. Como de praxe o processo foi submetido à
309 Procuradoria Federal para análise, tendo a PF emitido parecer opinando pela
310 rejeição do recurso, ou seja, que o recurso fosse julgado improcedente por este
311 conselho. Informou que o recurso é extenso, mas que havia verificado os
312 procedimentos constantes do processo e que todos lhe pareceram corretos, sem

313 nenhum vício, sem nenhuma irregularidade desde 2013 até a data em que o
314 servidor foi exonerado. Aberto a discussões, o Sr. Antonio Donizeti da Silva,
315 SintUFSCar, manifestando-se favoravelmente ao recurso impetrado pelo ex-
316 servidor, disse que conhecia o caso, mas que não estava no sindicato quando o
317 servidor havia sido exonerado e que mesmo que os procedimentos tenham sido
318 corretos como informado pelo pró-reitor, expôs a preocupação com o tempo que
319 se passou desde a exoneração do servidor (dois anos) e pela situação diferenciada
320 pelo fato de ser um deficiente auditivo, que a universidade não o acolheu
321 devidamente. Que em conversa com outros servidores das unidades em que ele
322 esteve alocado, disseram ser um excelente profissional, no entanto,
323 reconhecidamente com dificuldades em seu relacionamento devido a sua surdez.
324 Solicitou ao plenário considerar tal fato, visto que a principal questão, a deficiência
325 auditiva, não estava sendo avaliada justamente, além de causar um prejuízo grave
326 ao servidor; portanto, que este conselho tenha uma avaliação diferenciada dos
327 relatórios no probatório em que não se observou a deficiência do servidor. O Sr.
328 Rafael P. Santi informou que as pessoas com deficiência quando entram na
329 universidade, passam a ter acompanhamento periódico por uma comissão
330 multiprofissional de saúde que sempre verifica o local de exercício do servidor para
331 fazer apontamentos e considerações sobre as necessidades desse servidor; na
332 época a comissão foi formada por psicóloga, fonoaudióloga e médica perita, cujo
333 parecer dessa comissão multiprofissional durante a segunda avaliação do estágio
334 probatório apontou essa perda auditiva neurossensorial, mas fez considerações no
335 sentido de que o aparelho que ele utilizava corrigia muito bem o problema de
336 audição; que ao longo do probatório, o servidor mudou em 3 locais de locação
337 (BCo, Almoxarifado e ProGPe), na tentativa de adequá-lo às atividades face a sua
338 deficiência e toda vez em que há necessidade de mudança, remoção ou lotação
339 provisória que altere o ambiente de trabalho do servidor com deficiência, a
340 comissão multiprofissional atua na tentativa de sanar e auxiliar para que o
341 servidor possa executar suas atividades. Passou informações relativas às
342 avaliações do servidor durante o estágio probatório, sendo a última que justificou
343 a exoneração do servidor, assinada por três servidores das unidades por onde ele
344 esteve alocado, foram apontadas na avaliação: - falta de capacidade técnica para
345 o cargo ocupado; falta de iniciativa em relação a sua capacitação para
346 cumprimento de suas tarefas; produtividade extremamente baixa no cumprimento
347 de tarefas delegadas e de suas responsabilidades; atitudes totalmente
348 inadequadas; personalidade impulsiva e agressiva; dificuldade de relações
349 interpessoais. Durante os esclarecimentos, foi registrada a manifestação do Prof.
350 Ademir D. Caldeira, que diante do processo físico em mãos, passou à leitura de
351 trecho constante do processo de avaliação do ex-servidor, nos seguintes termos:
352 'há relatos de servidoras do sexo feminino que o servidor Albano tem atitudes
353 totalmente inadequadas e que elas não se sentem seguras em trabalhar com ele,
354 tampouco em permanecerem sozinhas com ele no local de trabalho'. Argumentou
355 que partindo do pressuposto que os documentos assinados expressam a verdade,
356 mesmo que pese tomar decisão que envolve a vida de pessoas, esse fato realmente
357 procede, portanto, considerou que este Conselho tem que ter a responsabilidade
358 de exonerar essa pessoa e não admitir mais na UFSCar e nem em nenhum lugar
359 esse tipo de atitude, pois a declaração é muito significativa; comentou ficar muito
360 incomodado ao ler o relato e ainda ter que encontrar motivos para reverter a
361 situação; que só o relato lido era motivo para ratificar a exoneração ocorrida em
362 2016. Após registro de várias manifestações e ampla discussão, acordou-se
363 pautar o assunto na próxima reunião do colegiado, ocasião em que o envolvido
364 seria convidado a participar da reunião, bem como um representante da gestão
365 anterior (ocasião em que o servidor foi exonerado), além do envio aos membros do

366 colegiado, de documentação complementar constante do processo, como forma de
367 elucidar e subsidiar a análise do assunto.

368 **2.5.** Baixa patrimonial de bens semoventes pertencentes ao Centro de Ciências da
369 Natureza, CCN. Proc. n° 619/2018-90.

370 Após análise, foi homologada por unanimidade a baixa patrimonial de bens
371 semoventes (registros: 164731, NP21198 e NP21200), referente a três animais que
372 vieram a óbito nas circunstâncias descritas no processo em referência,
373 pertencentes ao rebanho do *Campus* Lagoa do Sino. Deliberação lavrada em
374 Resolução do colegiado sob n° 896.

375 **2.6.** Regimentos internos dos seguintes departamentos:

376 2.6.1. Departamento de Computação, DComp-So. Proc. n° 2674/2013-18.

377 2.6.2. Departamento de Economia, DEc-So. Proc. n° 3076/2017-81.

378 2.6.3. Departamento de Estatística, DEs. Proc. n° 3339/2017-52.

379 2.6.4. Departamento de Medicina, DMed. Proc. n° 2125/2014-16.

380 Em apreciação, a Sra. Presidente lembrou da minuta padrão para
381 elaboração de regimento de departamentos acadêmicos aprovada por este
382 Conselho, a qual têm sido seguida pelos departamentos, de acordo com as
383 especificidades de cada departamento. As propostas em análise seguiram as
384 tramitações internas, ou seja, aprovação pelo respectivo conselho departamental
385 e conselho de centro, além de análise jurídica da Procuradoria Federal junto à
386 UFSCar. Não havendo manifestações, colocados em votação, os regimentos acima
387 explicitados foram homologados por unanimidade. Os regimentos foram lavrados
388 nas seguintes Resoluções do colegiado: DComp-So: Resolução ConsUni n° 897,
389 DEc-So: Resolução ConsUni n° 898, DEs: Resolução ConsUni n° 899, DMed:
390 Resolução ConsUni n° 900.

391 **2.7.** Alteração do Regimento interno da Unidade Especial de Informação e
392 Memória, UEIM. Proc. n° 1130/1997-86.

393 Após análise, foi aprovada com uma abstenção, lavrada em Resolução do
394 colegiado sob n° 901, a alteração do Regimento Interno da Unidade Especial de
395 Informação e Memória, UEIM, (Resolução ConsUni n° 693, de 15/04/2011), cujo
396 Art. 7° relativo a composição do Conselho Científico, órgão superior, de caráter
397 deliberativo em matéria acadêmica e científica da UEIM, passou a vigorar com o
398 acréscimo do inciso 'VI', com inclusão do servidor técnico-administrativo
399 bibliotecário responsável pelo acervo da Unidade.

400 **2.8.** Relatório de Avaliação dos 10 anos do Ingresso por Reserva de Vagas e do
401 Programa de Ações Afirmativas da UFSCar. Of. 075/2017-SAADE.

402 Em comum acordo com o Secretário Geral da SAADE, Sr. Djalma Ribeiro
403 Jr., acordou-se apresentar referido Relatório em reunião oportuna.

404 **3. EXPEDIENTE**

405 **3.1.** Comunicações da Presidência

406 - Que no mês de agosto haveria eleição na Andifes; assim, devido ao sucesso no
407 diálogo que vinha ocorrendo na Andifes nos últimos meses com maior consenso
408 em não haver descontinuidade nas demandas relativas ao orçamento e PNAES,
409 além de outros, houve o compromisso de que a diretoria a ser eleita continuaria
410 com o encaminhamento das demandas do ensino superior de todas as 63 IFES
411 ao MEC e às respectivas comissões da Câmara, face aos grandes desafios que as
412 universidades federais estão envolvidas, em defesa do ensino público e gratuito.

413 - Registrou esperar que a comissão criada para estudar o RU tenha rapidez face
414 a situação complexa quanto ao orçamento e a incerteza na manutenção dos 4

415 restaurantes universitários da Instituição até o mês de dezembro; comentou que a
416 situação era muito complexa com decisão difícil de ser tomada mas
417 imprescindível. Informou que várias instituições estavam passando pela mesma
418 situação com reajuste em seus restaurantes universitários.

419 - Em resposta à Profa. Dra. Tatiane C. Rodrigues com relação ao desdobramento
420 da ocupação do prédio da Reitoria por estudantes, em que este colegiado deliberou
421 recomendar à Procuradoria Federal junto à UFSCar que desistisse da ação que
422 resultou no indiciamento de sete estudantes da UFSCar, informou que a
423 deliberação havia sido encaminhada à PF.

424 Nada mais havendo a tratar, às 12h 15 min, a Sra. Presidente agradecendo
425 a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarou encerrada a
426 presente reunião, da qual, eu, Aparecida Regina F. Canhete, na qualidade de
427 secretária, redigi a presente ata, que assino _____,
428 após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes. Áudio desta
429 reunião em sua íntegra disponível em:
430 [http://www.soc.ufscar.br/consuni/2018/arquivos/pauta-da-232a-reuniao-](http://www.soc.ufscar.br/consuni/2018/arquivos/pauta-da-232a-reuniao-ordinaria-consuni-11-05-2018/consuni-29-06-2018.mp3)
431 [ordinaria-consuni-11-05-2018/consuni-29-06-2018.mp3](http://www.soc.ufscar.br/consuni/2018/arquivos/pauta-da-232a-reuniao-ordinaria-consuni-11-05-2018/consuni-29-06-2018.mp3)

432 Profa.Dra. Wanda A. Machado Hoffmann Prof.Dr. Walter Libardi Prof.Dr. Aparecido Jr de Menezes

433 Prof.Dr. Ademir D. Caldeira Profa.Dra. Audrey B. e Silva Prof. Dr. João Batista Fernandes

434 Prof. Dr. Roberto Ferrari Jr. Prof.Dr. Leonardo A. de Andrade Prof. Dr. Itamar A. Lorenzon

435 Prof.Dr. Cláudio A. Cardoso Profa.Dra. Ana Beatriz de Oliveira Prof.Dr. Jozivaldo P. G. de Moraes

436 Profa.Dra. Ana Lúcia Brandl Prof.Dr. Emereson Martins Arruda Prof.Dr. Luiz M.de M.C. Almeida

437 Prof.Dr. Marcelo N. Schlindwein Prof.Dr. Hélio Crestana Guardia Profa.Dra. Sabrina H. Ferigato

438 Prof. Dr. Douglas A. de Campos Prof. Dr. Jerônimo A. dos Santos Prof.Dr. Eduardo R. de Castro

439 Prof.Dr. João A. Camarotto Prof.Dr. Ednaldo B. Pizzolato Prof. Dr. Luiz C. Gomide Freitas

440 Prof.Dr. Rodrigo V. Rodrigues Prof.Dr. Joelson G. de Carvalho Profa.Dra. Maria W. dos Santos

441 Profa.Dra. Maria Carla Corrochano Profa.Dra. Tatiane C. Rodrigues Profa.Dra. Vivian A.Mininel

442 Profa.Gabriella P. da Silva TA's: Claudete Schiabel Gisele Rosa de Oliveira

